
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passe a ser de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), repassados pela União aos entes federados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, Sr. NENEU JOSÉ ARTIGAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor da responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias:

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE), passa a ser de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), ou seja, dois salários mínimos, transferidos pela União aos entes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS e ACE, proporcional ao número destes cadastrados pelo gestor do Município no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei, até o quantitativo máximo definido no parâmetro.

Art. 2º - O valor do piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será ajustado anualmente, com base no salário-mínimo definido para o período na Lei Orçamentária Anual ou outra legislação vigente que dispuser sobre o tema.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:A731A534

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2023. Edição 2725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>